



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.033, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL FAMÍLIA PREUSS PAGOTTO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Família Preuss Pagotto”, a estrada municipal rural com início no entroncamento da Rodovia Jácomo Ronchi, lado direito no sentido Araguaya a Ribeirão do Cristo, em frente à propriedade da Família Ronchi e término na divisa deste Município com Alfredo Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.033 / 2018
EM, 27 / 12 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 100/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior